

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 VÁRIOS CARGOS - CADASTRO RESERVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 002/2017, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para formação de Cadastro Reserva – CR e, mediante demanda, contratação temporária para vários cargos, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais no exercício de 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para formação de Cadastro Reserva e possível provimento de vagas para os cargos constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEOB Nº 001/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) de 29 de março de 2021, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Secretário Municipal de Obras Urbanismo.

1.2º As vagas de cadastro reserva ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão elencadas no **Anexo II**.

1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.

1.4 Quando do surgimento da demanda de contratação de candidatos aprovados, esta estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 6**.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas de 01 abril a 15 de abril de 2021:

2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, das 09h às 11:30h e das 14:00h as 16:00h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.

2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço “Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, CEP: 55125-000”, com data de postagem até o dia 15 de abril de 2021, desde que recebida pela Secretaria de Obras e Urbanismo até 18 de abril de 2021. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.

2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com uma etiqueta de identificação que deverá ser preenchida

no computador ou com letra de forma e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria de Obras e Urbanismo e o interno lacrado e com a referida etiqueta.

2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar o “Comprovante de Inscrição” devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado também no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao(à) candidato(a).

2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Obras e Urbanismo ou enviados por SEDEX são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.

2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.6 Para participar do processo seletivo, exige-se o nível de escolaridade disposto no **Anexo I** deste Edital, devidamente comprovado.

2.7 São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
- b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
- f) Cópia de CNH na categoria D ou E, e Certificados de Cursos específicos, constando no campo de observações da CNH as informações do referido curso e de que Exerce Atividade Remunera - EAR, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista ou Operador de Máquina.
- g) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.
- h) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos a(s) vaga(s) destinada(s) à Pessoa com Deficiência – PCD, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2.

2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.

2.9 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.11 Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Diante do surgimento de vagas para os candidatos aprovados para o CR, serão destinados 5% (cinco por cento) do total destas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

3.2.2 No ato da inscrição, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

3.2.2.1 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter eliminatório e classificatório, para os demais cargos;

4.2 **A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**, de que trata o item 4.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I e II de acordo com os cargos.

| QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: TODOS CARGOS | | | |
|--|----|---|---------------|
| CRITÉRIOS | | | PONTOS |
| TÍTULOS/ ESCOLARIDADE | a) | Nível fundamental incompleto | 05 |
| | b) | Nível fundamental completo | 10 |
| | c) | Nível médio incompleto | 15 |
| | d) | Nível médio completo | 20 |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO | g) | De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida | 05 |
| | h) | De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida | 10 |
| | i) | De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida | 15 |
| | j) | Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida | 20 |

| QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA | | | |
|--|----|---|---------------|
| CRITÉRIOS | | | PONTOS |
| TÍTULOS/ ESCOLARIDADE | a) | Ensino Fundamental Incompleto | 03 |
| | b) | Ensino Fundamental Completo | 05 |
| | c) | Ensino Médio Incompleto | 07 |
| | d) | Ensino Médio Completo | 10 |
| | e) | Curso de Operador | 10 |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO | f) | De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida | 10 |
| | g) | De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida | 15 |
| | h) | De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida | 17 |
| | i) | Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida | 23 |

4.2.1.1 Os títulos/escolaridade especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

4.2.1.2 Os períodos de exercício profissional especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.

4.2.1.3 Os documentos que são pré-requisitos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos.

5.2 Os candidatos aprovados, quando do surgimento de vagas, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

5.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na Classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade;
- d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Mediante demanda de contratação por excepcional interesse público, os contratos serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6.2 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

6.3 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo e legislações vigentes.

6.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação, podendo ser, até, no máximo, 31 de dezembro de 2021. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Por término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;

- c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
- d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para todos os cargos;
- c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
- e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- f) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista e Operador de Máquina.

6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, mediante a necessidade da Administração Pública Municipal e consequente abertura de vagas.

6.7 Os candidatos convocados, mediante a abertura de vagas, deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, munidos da documentação descrita a seguir:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
- f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- g) Cópia do Comprovante de Residência;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
- k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
- m) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e/ou do Curso Especializado, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquina;

n) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;

o) 02 fotos 3x4;

p) Declaração de Bens;

q) Declaração de Vínculos;

r) Declaração de nepotismo.

6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

6.8.1 Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.

6.9 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.

6.10 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7 DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

a) Do presente Edital;

b) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

7.3 Os demais recursos deverão ser:

7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;

7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico: pssseobtoritama@gmail.com devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.

7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo e-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

7.5 Findado o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal.

8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 07 (sete) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.

8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não; sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza as alíneas do item 6.5, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.

8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica que avaliará a Prova Prática ou de ocupantes de cargos de provimento comissionado na Administração Pública Municipal.

8.5 As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

8.6 A aprovação para CR na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.

8.7 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.8 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 29 de março de 2021.

GEORGE BORGA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP N° 005/2021

ANEXO I
QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

| CARGO | TOTAL DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS |
|------------------------------------|------------------|---------------|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | CADASTRO RESERVA | 40 h semanais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Auxiliar Administrativo | CADASTRO RESERVA | 40 h semanais | Ensino médio completo e cursos de informática. |
| Coveiro | CADASTRO RESERVA | 40 h semanais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Eletricista | CADASTRO RESERVA | 40 h semanais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Encanador | CADASTRO RESERVA | 40 h semanais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Gari | CADASTRO RESERVA | 40 h semanais | Ensino Fundamental Incompleto |
| Motorista Cat D | CADASTRO RESERVA | 40 h semanais | a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR); c) Nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição. |
| Operador de Máquina | CADASTRO RESERVA | 40 h semanais | a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR); c) Nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição. |

| | | | |
|-----------------|---------------------|---------------|----------------------------------|
| Pedreiro | CADASTRO RESERVA | 40 h semanais | Ensino Fundamental Incompleto |
|-----------------|---------------------|---------------|----------------------------------|

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO E VENCIMENTOS

| CARGO | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTOS |
|------------------------------------|---|--------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Preparar canteiro de obras e massa de concreto, limpar e compactar solos, verificar máquinas e equipamentos de construção civil, manutenção das redes de esgotamento sanitário e participar na demolição de edificações, executar limpeza geral dos prédios públicos. | R\$ 1.100,00 |
| Auxiliar Administrativo | Auxiliar o Secretário nas atividades administrativas e correlatas à Secretaria de Obras e Urbanismo, manter atualizado os processos de trabalho tais como: protocolo de retirada de metralha, habite-se, solicitação de materiais, auxiliar nas questões de pessoal entre outros, recepção. | R\$ 1.100,00 |
| Coveiro | Executar atividades diárias de manutenção, limpeza, roçagem e conservação dos cemitérios; abrir os jazigos (covas) para sepultamento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. | R\$ 1.100,00 |
| Eletricista | Realizar manutenção preventiva e corretiva, fazer instalação de quadros de distribuição de força, analisar o consumo de energia e outros. | R\$ 1.100,00 |

| | | |
|-----------------------------------|--|---------------------|
| <p>Encanador</p> | <p>Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões; instalar e consertar encanamentos; fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição; executar e reparar ramais domiciliares; corrigir vazamentos em redes de água, efetuar a suspensão no fornecimento de água e seu restabelecimento, bem como desobstruir as redes de esgoto. Executar outras tarefas correlatas.</p> | <p>R\$ 1.100,00</p> |
| <p>Gari</p> | <p>Responsável pela limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos</p> | <p>R\$ 1.100,00</p> |
| <p>Motorista Cat D</p> | <p>Executar atividades de Transporte de materiais e servidores, conduzindo e zelando pela segurança dos mesmos e pela conservação dos veículos do Município e pautando-se pelas normas e sinalizações de trânsito dispostas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (LEI Nº 9.503/97 e suas atualizações).</p> | <p>R\$ 1.350,00</p> |
| <p>Operador de Máquina</p> | <p>Operação de tratores, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, pás mecânicas, tratores de esteira e outras máquinas. ATIVIDADES: operar retro-escavadeira, trator agrícola e patrôla; executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquina moto-niveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratrizes; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas.</p> | <p>R\$ 1.350,00</p> |

| | | |
|-----------------|--|--------------|
| Pedreiro | Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios, reparo de rede de saneamento, reposição de pavimento e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas. | R\$ 1.437,00 |
|-----------------|--|--------------|

ANEXO III
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|--------------|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº | | |
| NOME COMPLETO: | | |
| NOME SOCIAL ¹ : | | |
| CPF: | RG: | ORGÃO EXPEDIDOR: |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: |
| DATA NASCIMENTO: | TELEFONE(S): | |
| E-MAIL: | | |
| CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: | | CARGO: |

¹ Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016).

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada.

Data: ____/____/____ Ass. do candidato(a): _____

RECORTAR

| | | |
|---|-----|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 | | |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO | | INSCRIÇÃO Nº |
| NOME COMPLETO: | | |
| NOME SOCIAL²: | | |
| CPF: | RG: | ORGÃO EXPEDIDOR: |
| Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021. | | |
| Data: ____/____/____ Ass. da Secretaria de Obras e Urbanismo _____ | | |

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|--------------|------------------|
| NOME COMPLETO: | | |
| NOME SOCIAL¹: | | |
| CPF: | RG: | ORGÃO EXPEDIDOR: |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: |
| DATA DE NASCIMENTO: | TELEFONE(S): | |
| E-MAIL: | | |
| CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: | | |
| CARGO: () AUXILIAR ADMINISTRATIVO () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS () COVEIRO | | |

- () ELETRICISTA
 () ENCANADOR
 () GARI
 () MOTORISTA CAT D
 () OPERADOR DE MÁQUINA
 () PEDREIRO

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada.

Data: ____/____/____ Ass. do candidato(a): _____

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

| DATA | HORÁRIO PRESENCIAL | EVENTO |
|---|--|---|
| 29 de Março de 2021 | - | Publicação do Edital |
| 31 de Março de 2021 à 01 de Abril de 2021 | 9h as 11:30h 13:30h as 16:45h | Prazo para impugnação do Edital |
| 01 de Abril de 2021 à 15 de Abril de 2021 | 9h as 11:30h 13:30h as 16:45h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira) | Período de Inscrições |
| 20 de abril de 2021 | - | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 20 de abril de 2021 à 26 de abril de 2021 | 9h as 11:30h 13:30h as 16:45h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira) | Prazo para interposição de recursos ao Resultado |
| 28 de abril de 2021 | - | Divulgação do Resultado após eventuais recursos |
| 29 de abril de 2021 | - | Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado |

| | | |
|---|---|--|
| 30 de abril de 2021 | - | Homologação do Processo Seletivo Simplificado |
| A partir de 01 de Maio a dia 10 de Maio de 2021 | - | Convocação de candidatos, mediante a abertura de vagas |

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Toritama – PE.

| | | |
|---|------------|--|
| NOME COMPLETO: | | INSCRIÇÃO Nº: |
| NOME SOCIAL ² : | | |
| CPF: | RG: | ORGÃO EXPEDIDOR: |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: |
| DATA DE NASCIMENTO: | TELEFONES: | |
| E-MAIL: | | |
| Concorrente ao Cargo de: <input type="checkbox"/> AUXILIAR ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS <input type="checkbox"/> COVEIRO <input type="checkbox"/> ELETRICISTA | | Requer recurso referente ao: <input type="checkbox"/> Edital |

() ENCANADOR

() GARI

() MOTORISTA CAT D

() OPERADOR DE MÁQUINA

() PEDREIRO

() Resultado Preliminar da Prova de Títulos

() Resultado Preliminar do Processo Seletivo

JUSTIFICATIVA

Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado, pode acarretar no indeferimento deste recurso.

Data: ____/____/____ **Ass. do(a) candidato(a) requerente:** _____